

F. M. VENTURA S/A
 Av. 74 Industrialista, 80, Lote 1, Zona 10, CEP: 01030-000 - Marquês de
 São Carlos - SP
 TAXA DE CADASTRAMENTO AO MEMBRADO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO E SEU ASSOCIADO

Nome: **Edemilson Souza Maciel**
 CPF: **0467282-9**
 Valor: **R\$ 930,44**

Valor em Letras: **1647340758**

Valor por Extensão: **16.200,70**

Valor por Extensão: **Novocentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos**

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor: **R\$ 930,44**

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor	Data
	Data
	Data
	Data
	Data

VALOR PAGO EM DEPOSITO

Valor	Agencia	Conta	Banco

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CREDITO

Valor	Parceles	Bancos	Numero do Cartão

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas de benefício de proteção ao veículo do associado, vitórias e outras despesas.

Sacarei 15 de Março de 2011

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

Agência: 0000



Proteauto

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
 AV. BRASIL, 4841 - SL 10, L 2 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP
 TEL: (11) 2066 8120/880 291 22 57 - FAX: (11) 2066 8120
 UNIDADE SP/AL: AV. PROF. ALBERTO MOLINA, 422 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS - SP
 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

Edemilson Souza maciel

DATA DE NASCIMENTO:

18/04/1977

NÚMERO ÚNICO:

1647349758

CPF/CNPJ:

282.953.938-98

ENDEREÇO:

Rua Isaias Florentino Nº 09 -

CIDADE:

Jacarei

UF:

SP

CEP:

12329-017

CELULAR DO ASSOCIADO:

(12) 974059793

TELEFONE P/CONTATO 1:

(12) 974079068

TELEFONE P/CONTATO 2:

(12) 981843478

E-MAIL:

magulla_box@hotmail.com

BANCO:

BRABESCO

Nº AGENCIA:

2627

FAVORECIDO:

Edemilson Souza maciel

TIPO DE CONTA:

CC

Nº CONTA:

964-4

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

CPF/CNPJ DO FAVORECIDO:

282.953.938-98

CRLV/PROPRIETÁRIO:

BBC LEASING S A ARRENDAMENTO MERCANTIL

MARCA:

Volkswagen/25.420 Ctc

MODELO:

Volkswagen 25-420 Constellation 6x2 2p

COR:

Branca

CHASSI:

95363827XER422141

RENAVAN:

diesel e5

ANO DE FAB/ MODELO:

2014/2014

PLACA:

FQB6I70

1003928142

VALOR:

R\$ 266.255,00

VALOR POR EXTENSO:

Duzentos e sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta e cinco reais

CÓDIGO FIPE:

515153-8

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

Jacarei, 15 de Março de 2022

ASSOCIADO

REPRESENTANTE

Proteauto
 ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
 AV. BRASIL, 4541 - SL. 10 9 8 ZONA 4 MARINGÁ/PR 87011-970, BRASIL
 TEL: (44) 3090 5132/5090 291 22 57 CNPJ: 36.527.395/0001-22
 UNIDADE MFIAS GERAIS AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MS, 35702-383
 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

RLV/PROPRIETÁRIO: _____
 MARCA: _____ MODELO: _____ COR: _____
 CHASSI: _____ ANO DE FAB/ MODELO: _____
 PLACA: _____ RENAVAL: _____ VALOR: _____
 VALOR POR EXTENSO: _____

RLV/PROPRIETÁRIO: _____
 MARCA: _____ MODELO: _____ COR: _____
 CHASSI: _____ ANO DE FAB/ MODELO: _____
 PLACA: _____ RENAVAL: _____ VALOR: _____
 VALOR POR EXTENSO: _____

TOTAL DA PROTEÇÃO: R\$ 266.255,00
 ASSISTÊNCIA 24 HORAS: Plano prata
 DANOS MATERIAIS: R\$ 0,00
 PROTEÇÃO PARA VIDROS: Não
 COTA DE PARTICIPAÇÃO: 3%

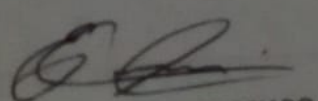
TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO: R\$ 915,44
 DANOS CORPORAIS: R\$ 0,00
 APP R\$50.000,00: Não

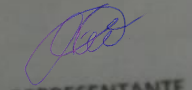
PROTEÇÃO A TERCEIROS: Não

VENCIMENTO: Dia 15 - (30 Dias)
 RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO: Contratação (Sim)
 DANOS MORAIS: R\$ 0,00
 ASS. RESIDENCIAL: Não

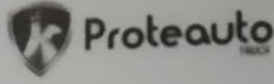
assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / QUEILOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

Jacareí 15 de Março de 2022


 ASSOCIADO


 REPRESENTANTE





ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO
AV. PRES. ALBERTO RIBEIRO, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL, SETE LAGOAS - MG, CEP. 36070-000
TEL. (35) 3661-1000 FAX: (35) 3661-1010 E-MAIL: PROTEAUTO@PROTEAUTO.COM.BR

Nome: **Edemilson Souza maciel**

Data: **15/03/2022**

NUMERO ONICO: **1647349758**

VEICULO: **Volkswagen/25.420 Ctc 6x2 Volkswagen 25-420 Constellation 6x2 2p diesel_e5**

Placa: **FQB6170**

LEGENDA: OK = BOM F = FALTA A = AVARIADO TIRAR FOTOS

LATERAL DIREITA

TANQUE	LATERAL TRASERA	VIGIO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK
AED	AED	AED	AED
RODA	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
FED	FED	AED	FED

LATERAL ESQUERDA

RETROVISOR	VIGIO PORTA	LATERAL TRASERA	BATERIA
OK	OK	OK	OK
AED	AED	AED	AED
RODA	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
AED	FED	AED	FED

FRENTE

TETO	QUEBRA SOL	PARA-BRISA	
OK	OK	OK	
AED	AED	AED	
CURVÃO DIR		CURVÃO ESQ	
OK		OK	
AED		AED	
GRADE		CAPO	
OK		OK	
AED		AED	
FAROL DIR	PARACHOQUE	PROTETOR CARTER	FAROL ESQ
OK	OK	OK	OK
AED	AED	AED	AED

TRASEIRA

LANTERNA ESQ	LANTERNA DIR
OK	OK
AED	AED
PARACHOQUE	ENGATE
OK	OK
AED	AED

ACESSÓRIOS

EXTINTOR	MACACO	TRIÂNGULO	CHAVE RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
TACÓGRAFO	AR CONDIC	RÁDIO	ORLV (DOC)
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
CHAVES RESERVA	MANUAL DE REVISÕES	BOTÃO ACENDEDOR	BANCO DIR
OK	OK	OK	OK
F	F	F	A
BANCO ESQ	ASSINATURA DO VISTORIADOR		
OK			
A			

TESTE DE FUNCIONAMENTO

Houve carga de bateria? () Veiculo funciona? ()

Justifique:

ASSINATURA (CLIENTE)

ASSINATURA (VISTORIADOR)

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS AVENÇAS

ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 08.983.770/0001-05 - RUA ANTONIO DEFRASCO SILVA, 80 - JO PRAIEIRA - RUAURAMA/MS
TEL: (64) 99156-0625

CLIENTE			
Nome Completo		Codigo Linha	
Edemilson Souza maciel		1647349758	
Endereço		Nº	Complemento
Rua Isaias Florentino		09	Parque Imperial
Cidade/UF		Email	
282.953.938-96		maguila_box@hotmail.com	
Telefone			
(12) 974059793 - (12) 974079868 - (12) 981843478			

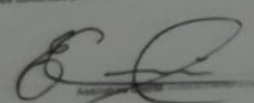
DADOS DO CONTRATO	
Quantidade solicitada	Data para Pagamento Mensal
Tipo	
<input type="checkbox"/> Nova Adesão/Ativação	<input type="checkbox"/> Renovação


CLIENTE			
Fabricante		Nº Chassi	
Volkswagen/25.420 Ctc 6x2		95363827XER422141	
Ano/Modelo		Placa	Renovar
2014/2014		FQB6170	1003928142
		Branca	

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	
Valor de Adesão	Valor de Mensalidade
R\$ 930,44	R\$ 915,44

- O CLIENTE declara, para todos os fins e efeitos, conhecer os termos do Contrato, estando de acordo com todas as suas condições, especialmente aquelas que tratam das condições de prestação dos serviços, da utilização dos equipamentos, das obrigações e responsabilidades das partes, das penalidades.
- O CLIENTE declara, ainda, estar ciente que, para que seja possível a prestação dos serviços objeto do Contrato, foi instalado no veículo acima identificado o equipamento de propriedade da CONTRATADA na forma de comodato e que, após terem sido efetuadas as devidas formalidades, tal equipamento se encontra em perfeito estado de funcionamento, conservação e uso, será de sua responsabilidade manter o equipamento em sua condição original para que ao final deste contrato o mesmo seja devolvido.
- O presente Termo entra em vigor conforme dados do contrato acima, na data de instalação do equipamento para nova adesão/ativação ou na data de assinatura deste termo para renovação, devendo permanecer efetivado de respectivo pagamento por 12 (doze) meses, renovando automaticamente nos termos do Contrato.
- Informa-se a ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA sobre o cancelamento do mesmo nos telefones: (64) 99156-0625.
- O cliente declara estar ciente que em caso de cancelamento pagará a taxa de desinstalação do equipamento RASTREADOR instalado no veículo supra citado acima, atualizada pela ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), e título de aquisição pelo CLIENTE do equipamento instalado.
- Após 30 (trinta) dias do término do contrato, não havendo a devolução do equipamento, será cobrado ainda o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) definido no referido instrumento.
- Para efeitos de adesão ao Contrato, entende-se-a como sendo este Termo de Adesão o "Termo de Aquisição dos Serviços" definido no referido instrumento.
- As partes elegem o foro da Comarca de São Lázaro-MG para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.
- As condições comerciais para contratação dos serviços estão definidas nas INFORMAÇÕES FINANCEIRAS acima.

Jacarei 15 de Março de 2022


Assinatura do Cliente


Consultor Representante



Proteauto
T.M.A.

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTOCICLISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - S. V. 3 - ZONA L. GUARULHOS - SP/07 - 071 - BRASIL
TEL: (11) 3468.6133/3468.2913/31 - CEP: 38.527-38/05001-32
CNPJ: 06.940.110/0001-00 - INSC. EST. SP: 070.000.000-00
CNPJ: 06.940.110/0001-00 - INSC. EST. SP: 070.000.000-00
VIA: AV. BRASIL, 4841 - S. V. 3 - ZONA L. GUARULHOS - SP/07 - 071 - BRASIL

TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEICULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEICULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante de ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEICULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEICULO DO ASSOCIADO, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si feito e acordado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do CLUBE DE BENEFÍCIOS.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteauto.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, cliente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Adida em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

§ O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEICULO DO ASSOCIADO tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de securização da PROTEAUTO.

§ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.

§ Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O BENEFÍCIO do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.

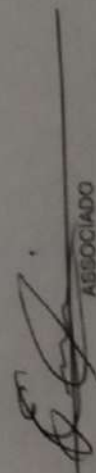
§ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.

§ Para veículos de transporte de cargas (cavalo, câmara fria, truck e bau) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores.

§ Nos termos da Cláusula XIV.1.B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.

§ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.


ASSOCIADO

Jacaré 15 de Março 2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Edemilson Souza Maciel

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 282.953.938-38
com endereço na Rua/Avenida Rua Luísa Eborstino I

nº 02, Cidade/UF Jacarei - SP
doravante denominado (a) simplesmente
Edemilson Souza Maciel

CEP: 13329-017

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia

15 / 03 / 20 22.

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

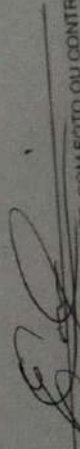
CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

Edemilson Souza Maciel
declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos da uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Jacarei, 15 de Março de 20 22.



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

DADOS DO CONTRATO						
Matrícula:	Conjunto:	Data Ativação:				
DADOS DO ASSOCIADO						
Associado: Edemilson Souza Maciel		Nascimento: 16/04/1977				
CPF/CNPJ: 282.933.938-98		Celular: (32) 974059793				
RG/IE:		Telefone:				
		E-mail: maguila_bns@hotmail.com				
ENDEREÇO DO ASSOCIADO						
Logradouro: Rua Isaias Florentino				Bairro: Parque Imperial		
Número: 89				Complemento:		
CEP: 12329-017				Cidade/UF: Jacaracé/SP		
DADOS DOS VEÍCULOS						
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
FQB6170	1003928142	95363827XER422141	Volkswagen/2,5.420 Ctr 6x2	Volkswagen 2.5-200 Constellation 6x2 2p Diesel 4v	Branca	2014/2014

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou quem está indicar instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

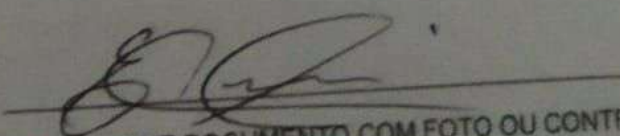
Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;


(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGP-M.

TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE		DESMONTE	
		FÍSICO ATÉ 23 MESES	VIRTUAL ATÉ 23 MESES	FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES	VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES
RF	R\$ 121,20	R\$ 191,00	R\$ 220,00	R\$ 75,00	R\$ 99,00
GPS	R\$ 132,20	R\$ 212,00	R\$ 312,00	R\$ 75,00	R\$ 175,00
LOG / LBS	R\$ 200,20	R\$ 366,00	R\$ 466,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00
LOG MAX	R\$ 265,20	R\$ 466,00	R\$ 611,00	R\$ 158,00	R\$ 328,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Jacareí, 15 de Março de 2022



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)